



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.631, DE 04 DE ABRIL 2006.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO a forte tradição religiosa da semana santa, momento de efusiva manifestação da devoção popular;

CONSIDERANDO que sendo a sexta-feira da paixão, feriado nacional e que na quinta-feira que a antecede é considerado dia santo de guarda, também dedicado à manifestação de fé, ato já arraigado na cultura popular.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 13 de abril de 2006.

Art. 2º - Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 04 de abril de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal